MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS COLEGIADO DO CURSO

Critérios para o Curso de Farmácia

(aprovado em reunião de Colegiado em 11 de outubro de 2011)

Ordem de prioridade para atendimento das solicitações:

- 1. Reingresso
- 2. Reopção
- 3. Transferência

1. Reingresso:

Deve atender a resolução n°04/90: seja possível integralizar o conteúdo curricular no curso no período máximo de semestres pré-estabelecido conforme o currículo vigente para as vagas oferecidas.

Obs.: o trancamento entre 1 e 4 semestres não contará como semestre cursado.

Classificação:

- a) terá prioridade o candidato que tiver o maior número de disciplinas cursadas e aproveitadas, maior carga horária em disciplinas obrigatórias e optativas;
- b) será levado em consideração o menor tempo de desligamento da universidade, limitando-se em 5 anos de afastamento;
- c) em caso de situação idêntica será levada em consideração a média das disciplinas aproveitadas.

2. Reopção:

Para alunos matriculados na Universidade Federal de Pelotas em cursos de áreas afins.

Classificação:

- a) terá preferência o candidato que tiver o maior número de disciplinas aproveitáveis para o Curso de Farmácia:
- b) será levada em consideração a média das notas obtidas nas disciplinas aproveitadas.

3. Transferência:

Observar:

- a) que a legislação proíbe transferência para o 1º e o último semestre;
- b) o candidato deve ter cursado um ano do curso de origem;
- c) o candidato deve ter cursado as disciplinas do 1º semestre do curso pretendido.

Obs.: para configurar completo o primeiro semestre observar o mínimo de 75% do conteúdo e carga horária teórica e prática por disciplina.

Classificação:

- a) terá preferência o candidato que tiver o maior número de disciplinas aproveitáveis para o Curso de Farmácia:
- b) será levada em consideração a média das notas obtidas nas disciplinas aproveitadas.